Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 807, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.976

Abre o crédito suplementar no montante de CR$ 22.000,00 e dá outras providências.

OLÍMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.504, de 12 de dezembro de 1.975,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar, no montante de CR$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.1.1.1.5 - 08 - Vantagens diversas do pessoal variável .....CR$ 22.000,00

Artigo 2º - São reduzidas, do orçamento relativo ao corrente exercício, as seguintes dotações, que servirão de recursos para cobertura da despesa resultante deste Decreto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1.1 - 03 - Vencimentos do pessoal fixo .....CR$ 15.000,00

SETOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.1.1.1.1 - 08 - Vencimentos do pessoal fixo .....CR$ 7.000,00

TOTAL .....CR$ 22.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de dezembro - de 1.976.

Olímpio Tormen
Vice Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de dezembro de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda